



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAGUARU**

TRABALHANDO PARA VENCER

E-mail: pref-itaguaru@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34  
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro  
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguaru - Goiás

**LEI Nº 323-A/2003, DE 11 DE JUNHO DE 2003**

“Altera o quantitativo de Cargos Comissionados constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 177/1997, de 12/02/1997, que dispõe sobre Organização Administrativa e Planos de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Itaguaru, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Fica alterado o quantitativo de Cargos Comissionados constante no anexo I da Lei Municipal nº 177/1997, datada de 12 de Fevereiro de 1997, que passa a ser o seguinte:

Denominação	Quantitativo	Símbolo	Referência
Assessor de Departamento	De 06 para 10	DAS	I

**Art. 2º** - O quantitativo dos demais cargos constantes no anexo I e II da Lei Municipal nº 177/1997, de 12/02/1997, ficam inalterados.

**Art. 3º)** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU,**  
Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2003.

**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal